



Estado de Mato Grosso.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.

CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.

Praça Augusto Alves nº 01, Centro, Tel: 0xx66-3431-1399 Ouvidoria 2587.

P R O T O C O L O	<p><input type="checkbox"/> Projeto de lei <input type="checkbox"/> Projeto de decreto legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de Congratulação <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Indicação nº. <u>58/2025.</u></p>
---	---	--

AUTOR: VEREADOR DENISART DOURADO.

Ao:

Exmo. Sr.

Waldeci Barga Rosa

DD. Prefeito Municipal de Guiratinga - MT.

Pelo presente, venho mui respeitosamente, indicar ao Exmo. Senhor Prefeito municipal reiteradamente, gestão através da Secretaria Municipal de Educação, no sentido de retomar o transporte dos alunos da Pastoral do Menor, localizada na Escola Estadual Santa Terezinha, pois, os alunos dos Bairros, distantes tais como: Sebastião Dias, Francelino Pedro, Residencial Jonas Pinheiro, Tancredo Neves, Pôr do Sol, haja vista, que os alunos estão faltando aulas em decorrência de não poder pagar o transporte escolar alternativo, após a Prefeitura Municipal, cancelar o transporte dos alunos.

Justificativa da Constituição Federal – Artigo 208, inciso VII, da CF. Tendo em vista, a necessidade da retomada do transporte citado, indico o transporte dos alunos mencionados, visando a melhoria na qualidade de vida dos alunos, que no momento estão sendo prejudicados em face a ausência dos serviços de transportes supracitado, conforme a Constituição Federal de 1988 garante o direito ao transporte escolar para alunos da escola pública. O transporte escolar é uma forma de facilitar o acesso à educação.

Responsabilidade, o transporte escolar é uma obrigação do Estado e dos Municípios. O custeio do transporte escolar é obrigação do ente público, desde que a distância entre a residência do aluno e a instituição de ensino seja superior a 2 km. A maioria dos Municípios firma convênio com o governo do Estado e assume a responsabilidade pelo transporte dos alunos matriculados em escolas estaduais.

Certo de contar com Vosso pronto atendimento.

Atenciosamente.

Sala das sessões João Alves Filho, aos 28 de abril de 2025.

Denisart Dourado

Vereador

Câmara Municipal de Guiratinga/MT

Gestão 2025/2028

